

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDÓIA

ESTADO DE SÃO PAULO



INDICAÇÃO Nº 22/2020

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

INDICAMOS ao Prefeito Municipal, que estude a possibilidade de conceder isenção das taxas para uso de Espaço público (Barracas) para os comerciantes do município nas festividades Carnavalescas em nosso município.

JUSTIFICATIVA

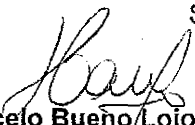
Tal solicitação tem como objetivo atender o anseio dos comerciantes Lindoianos ao permitir que os mesmos montem suas barracas nas festividades municipais.

Cabe ressaltar, que estes empresários já pagam seus impostos municipais, contudo nas festividades que são as datas com maior movimento na cidade, precisam pagar novamente para poderem vender seus produtos.

Deste modo, ao isentar do segundo pagamento tornará suas mercadorias mais competitivas durante o evento, aumentando assim o fluxo de capital em nosso município.

Diante ao exposto, solicitamos o atendimento da presente por se tratar de um assunto de interesse público.

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 2020.


Marcelo Bueno Loiola
Presidente da Câmara

Bruno Fischer Tardelli
Vereador 2º Secretário

Ademir Domingos do Couto
Vereador

Benedito Orlando Granconato Junior
Vereador

José Humberto Pietrafesa dos Santos
Vereador Vice Presidente

Lincoln Medeiros de Godoi
Vereador 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA

Avenida Riordo Peixe, 460 - Jardim Estância Lindóia - CEP 13.950-000 - LINDÓIA/SP

Contato: (19) 3898-1125 - E-mail: atendimento@camaralindoiia.sp.gov.br

